



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

PORTARIA Nº 0464/2024 De 13 de junho de 2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO COORDENADORA DO CADASTRO SIMPLIFICADO Nº 010/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito do município de Apiúna em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora do CADASTRO SIMPLIFICADO nº 010/2024.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o art. 1º fica assim composta:

- I – Maico Meneghelli - Presidente
- II – Mariléia Rezini Merini- Secretária
- III – Juliana Jaqueline Elias - Membro
- IV – Juliana Vanelli- Membro
- V – Maiara da Cunha - Membro

Paragrafo Único – A Comissão Coordenadora poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º - Compete a Comissão Coordenadora promover a realização das provas, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e/ou pontos, deliberar sobre os casos omissos.

Parágrafo Único - Em sendo contratada empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção das provas, caberá a Comissão Coordenadora, a fiscalização da aplicação das provas.

Art. 4º - As decisões da Comissão Coordenadora serão tomadas por maioria simples dos votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Rua Quintino Bocaiúva, 204 – Centro – 89135-000 – Apiúna – SC. – CNPJ: 79.373.767/0001-16
e-mail: administracao@apiuna.sc.gov.br – Fone (47) 3353-2000 – Fax (47) 3353-2001



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

Art. 5º - Compete ao Presidente da Comissão Coordenadora presidir as reuniões.

Art. 6º - Compete ao Secretário da Comissão Coordenadora:

I – lavrar as atas dos trabalhos da comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;

II – coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III – propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

IV – Elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros;

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 13 de junho de 2024.

Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal